



**ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MACHICO**

Fernando 6
Rui Nuno
Manuel

Ata da reunião número dois

-----Aos, vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, no Salão Polivalente desta Instituição, em conformidade com o disposto nos artigos n.ºs 35.º e 36.º do Compromisso desta Instituição, reuniu em Assembleia Geral, conforme convocatória publicada no Diário de Notícias no dia dez de Novembro de dois mil e vinte e um, e publicada no Facebook da Santa Casa da Misericórdia de Machico e respetivo site, sob a presidência do Presidente da Assembleia Geral, o Irmão Rui Nuno Fernandes Faria, com a seguinte ordem de trabalhos: --

-----Ponto Um - Apreciação e Votação do Orçamento e Plano de Atividades para o ano dois mil e vinte e dois da Santa Casa da Misericórdia de Machico; -----

-----Ponto Dois – Autorização para venda dos imóveis penhorados no Processo 621/06.8TCFUN do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira. -----

-----Não comparecendo, em primeira convocação, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição, prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória. Reaberta a reunião pelas dezanove horas, com os Irmãos presentes. Da Mesa da Assembleia Geral, encontravam-se presentes o seu Presidente, Rui Nuno Fernandes Faria, o primeiro secretário, Manuel Virgílio de Sousa Barreto e João Gabriel Correia em substituição da segunda-Secretária Maria da Conceição Alves Sardinha Homem da Costa. -----

-----Em cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, a apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o ano dois mil e vinte e dois, o Presidente da Assembleia Geral, deu a palavra à Provedora da Santa Casa da Misericórdia de



**ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MACHICO**

Luís
Luís

7

Machico para esta esclarecer os Irmãos presentes sobre o Orçamento. Esta informou a Assembleia que os documentos estiveram disponíveis para consulta por parte dos Irmãos, não tendo surgido dúvidas sobre os documentos. Informou que o Orçamento apresentado ronda em termos de rendimentos o valor de dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil euros, verificando-se em termos percentuais que os rendimentos provenientes de receitas próprias representam cerca de cinquenta e dois por cento das receitas totais orçamentadas. Que os subsídios representam cerca quarenta e quatro por cento e espelham os acordos estabelecidos com o Instituto de Segurança Social da Madeira para a exploração das valências sociais. A nível dos gastos, a rubrica com maior expressão é a dos gastos com recursos humanos, tendo como consideração um quadro de pessoal de cerca de cento e quinze colaboradores e respetivos gastos de segurança social inerentes. Esta rubrica representa cerca de cinquenta e oito, num total orçamentado de despesa de cerca de dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil euros. Mais de um milhão e seiscentos mil euros representam os gastos com o pessoal. Os gastos operacionais, num valor que ronda os seiscentos e setenta mil euros espelham os gastos normais da atividade, ou seja, gastos com água, gás, luz, telefone, conservação e reparação, limpeza entre outros. A aposta no orçamento é a manutenção dos serviços, e respetiva manutenção das valências da Instituição. Prevê-se no ano dois mil e vinte e dois a finalização do Programa Operacional à Pessoa Mais Carenciada, sendo que à data não se encontra previsto a substituição deste programa por um outro programa. --
-----Foi dada a palavra ao Conselho Fiscal para ler o Parecer do Plano de Atividades e Orçamento para o ano dois mil e vinte e dois, que foi lido pela Presidente do Conselho Fiscal, Odete Ornelas. -----



**ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MACHICO**

-----Foi dada a palavra aos Irmãos, para dúvidas ou questões, mas não existindo nenhuma questão ou dúvida, o Presidente desta Assembleia deu início á votação do Orçamento e Plano de Atividades tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Em cumprimento ao ponto dois da ordem de trabalhos, a senhora Provedora no uso da palavra, informou que, tal como é conhecimento geral, a Santa Casa da Misericórdia de Machico, é Executada no processo de Execução n.º 621/06.8TCFUN, que corre os seus termos no Juízo de Execução do Funchal, do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, processo em que é Exequente “Lourenço Simões e Reis Lda.”, entenda-se a Massa Insolvente daquela. No referido processo foram efetuadas diversas penhoras, assim, com interesse para a presente situação, foram penhorados os seguintes prédios a saber: -----

I) O prédio urbano inscrito na matriz predial sob ao **artigo 1249**, destinado a Serviços, localizado ao Sítio das Casas Próximas, da freguesia do Porto da Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número 1806/20070118 da referida freguesia do Porto da Cruz, Com penhora registada a favor da sociedade por quotas denominada “Lourenço Simões e Reis Limitada”, relativamente à quantia exequenda no valor de um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte dois cêntimos mediante a apresentação número onze de dezoito de outubro de dois mil e sete; -----

II) O prédio rústico inscrito na matriz predial sob o **artigo 37 da secção BY**, da freguesia e concelho de Machico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número 2951 da freguesia de Machico, Com penhora registada a favor da sociedade por quotas denominada “Lourenço Simões e Reis Lda.”, relativamente à quantia exequenda no valor de um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte dois cêntimos mediante a apresentação número trezentos e dez de doze



**ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MACHICO**



Franci 9

de março de dois mil e treze; e registado em transação judicial e com reconhecimento de direitos de colono. -----

III) O prédio rústico inscrito na matriz predial sob o **artigo 1** da **secção AH**, inicialmente com 230 colônias devidamente numeradas, ou seja, com benfeitorias, e colonizados por terceiros, e inscritas na matriz predial sob o artigos 1/001; 1/002; 1/003; 1/004, 1/008; 1/009; 1/010; 1/011; 1/013; 1/021; 1/022; 1/026; 1/027; 1/028; 1/030; 1/035; 1/037; 1/009;; 1/041; 1/043; 1/044; 1/045; 1/047; 1/048; 1/053; 1/054; 1/055; 1/056; 1/057; 1/058; 1/059; 1/060; 1/061; 1/062; 1/063; 1/064; 1/065; 1/066; 1/067; 1/068; 1/069; 1/070; 1/71; 1/072; 1/075; 1/076; 1/077; 1/078; 1/079; 1/080; 1/081; 1/082; 1/083; 1/084; 1/085; 1/86; 1/087; 1/090; 1/091; 1/092; 1/093; 1/094; 1/096; 1/097; 1/098; 1/101; 1/102; 1/104; 1/105; 1/106; 1/107; 1/108; 1/109; 1/110; 1/114; 1/118; 1/121; 1/122; 1/125; 1/127; 1/139; 1/130; 1/131; 1/132; 1/133; 1/134; 1/135; 1/136; 1/137; 1/138; 1/139; 1/144; 1/1146; 1/147; 1/148; 1/149; 1/150; 1/151; 1/152; 1/153; 1/154; 1/155; 1/156; 1/157; 1/158; 1/159; 1/160; 1/161; 1/162; 1/163; 1/164; 1/165; 1/165; 1/166; 1/167; 1/168; 1/169; 1/170; 1/171; 1/172; 1/73; 1/174; 1/175; 1/176; 1/178; 1/179; 1/180; 1/181; 1/182; 1/183; 1/184; 1/185; 1/186; 1/187; 1/188; 1/190; 1/191; 1/193; 1/194; 1/95; 1/196; 1/197; 1/198; 1/199; 200; 1/201; 1/202; 1/203; 1/207, 1/211, 9/000; 10/000 13/000; 18/000; 22/000; 23/000 todas da secção AH, e 1/204; 1/207; 1/208; 1/211 todos da secção AH1, da freguesia e concelho de Machico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o **número 584/19920317**, da freguesia de Machico. As parcelas forma identificadas com base na matriz predial urbana, por ser do nosso conhecimento que a descrição predial não se encontra devidamente atualizada. Sobre o prédio mãe, recai penhora registada a favor da sociedade por quotas denominada “Lourenço Simões e Reis Limitada”, relativamente à quantia exequenda no valor de um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito



ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACHICO

 
10
Ferreira

euros e vinte dois cêntimos mediante a apresentação n.º 310 de doze de março de dois mil e treze. Com ressalva de que o prédio não se encontra atualizado podendo ter havido alterações por atribuição de novos artigos, ou por aquisição o direito originário do direito de propriedade por parte dos colonos ou outros, termos em que a deliberação compreende todas as parcelas propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Machico, aferidas caso a caso pela obtenção da devida documentação e penhora em causa. -----

Ao longo desta nova administração, e, no estrito cumprimento dos compromissos assumidos, sempre se diligenciou no sentido de colaborar com a Exequente e demais intervenientes judiciais para que os colonos pudessem adquirir a sua propriedade relativamente às colónias ainda detidas no prédio da Ribeira Seca, e em resposta a diversas solicitações. Assim, foi possível obter entendimento entre todos, e, encontrada solução que depende da colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Machico no sentido de outorgar as escrituras de remição de colónia. Discutidas todas as condições e soluções possíveis, foi acordado, depois de se conferenciar com o respetivo Agente de Execução e Mandatário constituído no respetivo processo de Execução, outorgar escritura de remição de colónia, em que a Santa Casa da Misericórdia de Machico, representada pela sua Provedora, Nélia Cláudia Franco Martins, outorgará as escrituras de remição de colónia, com a prévia aprovação do preço pela Comissão de Credores, comunicada por correio eletrónico, através do respetivo mandatário da Massa Insolvente da Lourenço Simões e Reis Limitada, que deverá ser pago por transferência bancária para conta a indicar por aquele mandatário, com o respetivo levantamento ou cancelamento de penhora da parcela a alienar. Para tanto foi requerida a autorização da Diocese do Funchal para a alienação do património penhorado no referido processo executivo. Na sequência dos contactos estabelecidos foi solicitada colaboração no sentido de esta colaboração ser estendida aos demais prédios penhorados e supra identificados, nos



**ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE MACHICO**

mesmos termos, preço dependente de aprovação da Comissão de Credores, pagamento por transferência bancária para conta a indicar pelo mandatário da Massa insolvente. Termos em que requer à Assembleia Geral autorização para outorgar, escrituras de remição de colónia ou venda, em representação da Santa Casa da Misericórdia de Machico, sendo o preço proposto sujeito a prévia autorização da Comissão de Credores.

-----Foi dada a palavra aos Irmãos, para dúvidas ou questões, referente a este ponto, mas não existindo nenhuma questão ou dúvida, o Presidente desta Assembleia deu início á votação do ponto dois, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

-----A Provedora aproveitou para informar os presentes, daquilo que tem sido os últimos meses de vida da Instituição, e fez referência aos eventos do mês de dezembro, nomeadamente a inauguração do Presépio no dia sete de dezembro pelas dezasseis horas, o Jantar de Natal no dia dezassete de dezembro, a Missa do Parto Institucional no dia dezasseis de dezembro pelas dezasseis horas e trinta minutos, e a festa de Natal das famílias e utentes da Santa Casa realiza-se no dia vinte e três de dezembro pelas quinze horas. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente leu a ata elaborada na Assembleia, e colocou a ata a votação, tendo sido aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidente da Assembleia Geral,

António Manuel Fernandes

O Primeiro Secretário,

Virgílio Barros

O Segundo Secretário,

Fabrizio